

139  
40  
08:50  
2003  
02/09/03

*[Handwritten signature]*



Câmara Legislativa  
do Distrito Federal

**CIBD**  
Em 23/09/03  
Assessoria do Plenário

**RQ 641/2003**

**REQUERIMENTO Nº 641/2003**

(Autor: Deputado CHICO FLORESTA)

Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à ASSP.  
Em 02/09/03

Requer a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 402/2003, de autoria do Deputado Junior Brunelli, em virtude de já existir em tramitação o Projeto de Lei nº 3073/2002, de minha autoria, tratando de matéria idêntica ou correlata.

*[Handwritten signature]*  
Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 175, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, requero a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 377/2003, de autoria do Deputado Junior Brunelli, em virtude de já existir em tramitação o Projeto de Lei nº 3.073/2002, de minha autoria, tratando de matéria idêntica ou correlata, assegurando-se a tramitação do PL nº 3.073/2002.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 402/03, de autoria do Deputado Junior Brunelli “Dispõe sobre o Programa de Clínicas Populares de Recuperação de Dependentes Químicos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.”

Ocorre porém que já tramita nesta Casa desde 28 de junho de 2002 o Projeto de Lei nº 3.073/2002, de minha autoria, que “cria o Programa de Atendimento ao Alcoólatra e dá outras providências”.

O artigo 175, inciso VIII, do Regimento Interno, é claro quando diz que considera-se prejudicado projeto de teor igual ao de proposição da mesma espécie, que já tramite na Câmara Legislativa, sendo certo que o PL nº 402/03 deve ser declarado prejudicado por já existir projeto anterior idêntico em tramitação, no caso o PL nº 3.073/2002.

Por tratar-se de rito legislativo assegurado regimentalmente, rogo aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2003

*[Handwritten signature]*  
**CHICO FLORESTA**  
Deputado Distrital – PT

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Fla. n.º \_\_\_\_\_